

Estado de Pernambuco  
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

LEI Nº 005/93

EMENTA: Reajusta os valores dos servidores do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Vertente do Lério, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

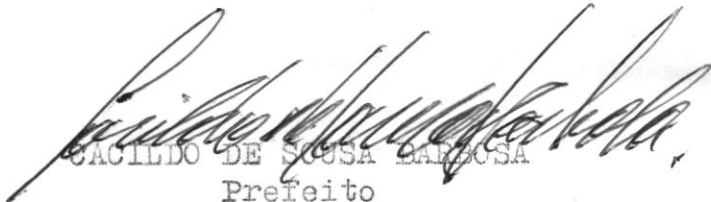
Art. 1º - Fica concedido um reajuste aos servidores Municipais de Vertente do Lério, correspondente a 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos percebidos em janeiro/93.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, em seus efeitos financeiros, a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vertente do Lério, em  
12 de fevereiro de 1993.

  
CACILDO DE SOUSA BARBOSA  
Prefeito